



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº800/2004.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
abrir Crédito Especial, por Redução de  
Verba, e dá outras providências.*

**Glademir Aroldi**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a abrir Crédito Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na seguinte rubrica e especificação:

04. Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

1048 - Aquisição de Equipamentos - COMDICA.

4490520000 - Equipamentos e Material Permanente. R\$1.500,00.

Art. 2º. Para cobertura da suplementação acima descrita será utilizado o seguinte recurso:

REDUZ:


9999990000 - Reserva de Contingência. R\$1.500,00.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por decreto municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 20 de julho de 2004.

  
Glademir Aroldi  
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se

  
Glademir Aroldi  
Prefeito Municipal